

# **POLÍTICA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS 2026**

## **RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.557/17**

## SUMÁRIO

|              |                                                    |           |
|--------------|----------------------------------------------------|-----------|
| <b>I -</b>   | <b>INTRODUÇÃO.....</b>                             | <b>03</b> |
| <b>II -</b>  | <b>ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO INTEGRADO.....</b> | <b>03</b> |
| <b>III -</b> | <b>PAPEIS E RESPONSABILIDADES.....</b>             | <b>06</b> |
| <b>IV -</b>  | <b>ESTRUTURA DE RISCOS.....</b>                    | <b>09</b> |
| <b>V -</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                   | <b>12</b> |

## **I - INTRODUÇÃO**

A Gestão Integrada de Riscos visa definir um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades pertinentes ao gerenciamento de riscos e de capital, alinhado com a estratégia de negócios da cooperativa.

A cooperativa possui uma estrutura de gerenciamento de riscos compatível com o seu porte e de acordo com as exigências das resoluções Números 4.553/17 e 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da IN CVM nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), permitindo o adequado acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos.

A política abrange todos os riscos associados aos negócios praticados pela cooperativa e o capital requerido.

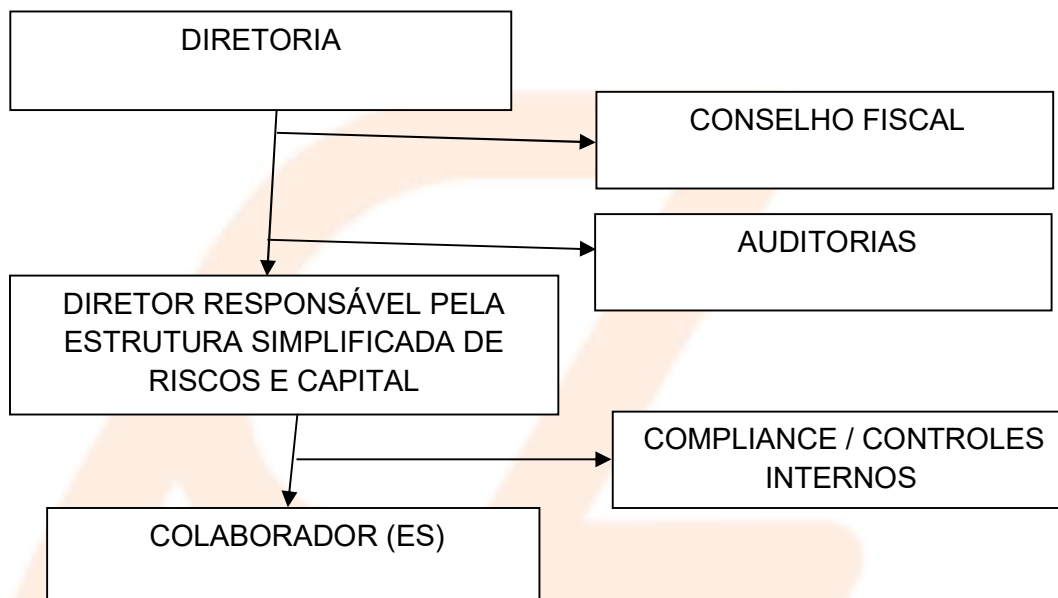
## **II - ESTRUTURA DA GESTÃO DE RISCO INTEGRADO**

A estrutura de gerenciamento de riscos constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que proporcionam a permanente adequação do gerenciamento à natureza e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos da cooperativa é:

- Compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da cooperativa;
- Proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela cooperativa; e
- Adequada ao perfil de riscos da cooperativa.

## ESTRUTURA FUNCIONAL



### Os principais componentes do gerenciamento de risco são:

- Mapeamento dos processos;
- Identificação dos eventos;
- Avaliação dos riscos;
- Atividades de controle;
- Mitigação;
- Informações e Comunicações; e
- Monitoramento.

### Mapeamento dos Processos

Consiste em identificar e documentar os processos executados por cada área de forma a garantir a continuidade desses processos por qualquer colaborador e obter a visão geral do processo para identificação de possíveis pontos vulneráveis e sugestão de mitigadores.

## **Identificação dos Eventos**

Consiste em identificar e classificar os eventos de risco a que a cooperativa está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços.

## **Avaliação dos Riscos**

Consiste em dimensionar e quantificar a exposição ao risco com o objetivo de avaliar o impacto nos negócios da cooperativa. Pode, também, envolver uma avaliação qualitativa dos riscos identificados, estimando sua probabilidade de ocorrência e impacto de forma a determinar o nível de apetite ao risco.

## **Atividades de Controle**

Analisar os Mapas dos Processos de forma a identificar pontos vulneráveis de possíveis eventos de risco. Dada a ocorrência de algum evento, deve-se avaliar os eventos e determinar sua classificação de fator de risco e frequência pelas áreas responsáveis. Dessa forma, a área de Gestão de Riscos pode dimensionar e verificar se os níveis dos riscos estão aderentes ao apetite de risco da cooperativa. No entanto, caso não estejam, deverá ser criado mecanismos que garantam a eficiência dos controles.

## **Mitigação de Riscos**

Consiste em criar e implementar mecanismos para modificar o risco buscando reduzir as perdas operacionais por meio da remoção da causa do risco, alteração da probabilidade de ocorrência ou alteração das consequências do evento de risco.

Após a conclusão do mapeamento, e identificados os riscos operacionais, a área de Gestão de Riscos sugere ações com o intuito de mitigá-los. Essas ações, que tem por característica estar no âmbito de responsabilidade e decisão do gestor, são acompanhadas periodicamente para verificação quanto à implantação ou não.

### **Informações e Comunicações**

As informações e comunicações são feitas por meio de:

- Informes ou relatórios periódicos;
- Orientações e treinamentos de colaboradores quanto aos princípios da instituição e sua cultura de riscos;
- Políticas, Manuais e Comunicados Internos; e
- Reportes regulatórios.

### **Monitoramento**

Os processos e controles de risco são monitorados e controlados pelas áreas de Gestão de Riscos, Crédito e *Compliance*. Sendo verificados regularmente para avaliar a qualidade dos controles e mitigadores de Riscos.

## **III - PAPEIS E RESPONSABILIDADES**

### **Diretoria**

- Revisar e aprovar o Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital da Cooperativa;
- Indicar o diretor responsável pela Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos da Cooperativa;

- Tratar os riscos como uma categoria integrada por diversos riscos a serem gerenciados, nas suas deliberações;
- Compreender e informar-se dos principais riscos incorridos pela cooperativa e estabelecer os níveis aceitáveis;
- Aprovar e revisar periodicamente a estrutura simplificada de gerenciamento de riscos da cooperativa, provendo-a de recursos adequados.
- Avaliar se as práticas de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital estão sendo conduzidas e implementadas em conformidade com as políticas e estratégias da cooperativa;
- Acompanhar o desenvolvimento do modelo de alocação de capital para risco de capital.

#### **Diretor Responsável pela Estrutura Simplificada de Riscos e Capital**

- Administrar o Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital na cooperativa;
- Respalda a Diretoria com as informações relevantes sobre a gestão de riscos e de capital;
- Manter atualizada a Política de Riscos Integrados e de Capital, submetida a Diretoria;
- Desenvolver políticas, processos e procedimentos de gestão de riscos e de capital;
- Assegurar que os riscos mais significativos, inerentes aos negócios da cooperativa, estejam identificados e adequadamente controlados;
- Disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem a identificação, avaliação, monitoração e mitigação dos diferentes riscos incorridos;
- Assessorar as diversas áreas operacionais no adequado mapeamento e identificação de riscos, monitoramento das exposições e eventuais formas de mitigação destes riscos;

- Promover reuniões regulares com as áreas, buscando manter o "ambiente de controle" em conformidade com as exigências legais, diretrizes institucionais e necessidades operacionais; e
- Disseminar a cultura de gestão integrada de riscos e de capital em toda a cooperativa.

### **Controles Internos e Compliance**

- Exercer sua responsabilidade como orientador dos assuntos relevantes ao Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital na cooperativa;
- Supervisionar as atividades e avaliar os trabalhos atinentes ao Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital; e
- Assegurar a aplicação das melhores práticas de governança cooperativa, bem como a devida segregação de funções, definindo claramente as responsabilidades entre as atividades de decisão, execução e controle em toda a cooperativa.

### **Demais Áreas**

- Aplicar, regularmente, as metodologias de gestão integrada de riscos e de diagnóstico do ambiente e controles;
- Informar todas as ocorrências e falhas de controle identificadas ao Diretor responsável pela estrutura;
- Prover o Diretor responsável pela estrutura com evidências da realização dos procedimentos periódicos; e
- Avaliar regularmente o serviço pactuado com prestadores de serviços terceirizados.

### **Auditoria Interna**

- Avaliar a efetividade do Gerenciamento dos Riscos Integrados, de forma a contribuir na realização dos objetivos da cooperativa, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis da cooperativa;
- Os trabalhos da Auditoria Interna são norteados por metodologias para avaliação dos Controles Internos, através de trabalhos realizados de forma pontual ou preventiva, bem como, o acompanhamento dos Controles com seus responsáveis.

### **Conselho Fiscal**

- Conhecer os processos, o mapa de riscos, os indicadores-chave de riscos e os responsáveis pelo processo de gerenciamento de riscos corporativos e seu alinhamento com os objetivos do negócio, bem como a estrutura de controles internos, os riscos monitorados, os controles-chave, o sistema de monitoramento e a adequação de pessoal e orçamento; e
- Dialogar com os agentes com papel na definição, supervisão e monitoramento da gestão de riscos: auditoria interna, áreas: contábil, jurídica, de conformidade, de ética e conduta, dentre outras, buscando reunir informações sobre a gestão de riscos para subsidiar a formação de sua opinião sobre os atos de gestão.

## **IV - ESTRUTURA DE RISCOS**

### **Risco de Mercado**

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por

uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*).

O gerenciamento de risco de mercado é definido como o processo contínuo de identificação, mensuração, avaliação, mitigação, monitoramento e o reporte das exposições decorrentes de posições detidas em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*) com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e gerenciais que são estabelecidas pela cooperativa.

#### Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Liquidez e Mercado; e
- Planilha Análise Risco de Mercado.

#### **Risco de Crédito**

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados (incluindo instrumentos financeiros derivativos), à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

#### Documentos:

- Política de Crédito;
- Gerenciamento Risco Crédito; e
- Planilha Indicadores do Risco de Crédito.

## **Risco Operacional**

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela cooperativa, bem como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

### Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Operacional.

## **Risco de Liquidez**

Risco de Liquidez consiste na capacidade da cooperativa de honrar seus compromissos no vencimento das operações sem que haja grande perda. Esta capacidade está relacionada com o equilíbrio entre os ativos e passivos da cooperativa em relação a prazos, moedas e a variáveis econômicas e de mercado.

A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que eles sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da cooperativa.

### Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Liquidez e Mercado;
- Planilha Indicador de Disponibilidade; e
- Planilha de Endividamento.

## **Risco de Capital**

O Gerenciamento de Capital consiste no processo contínuo do monitoramento e avaliação do capital mantido pela cooperativa, e busca identificar a adequação ou nível de capital necessário para execução do planejamento estratégico estabelecido pela Administração.

### Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Capital;
- Planilha Indicadores Regulamentares;
- Planilha Concentração Crédito; e
- Planilha Concentração PRS5.

## **Risco Social, Ambiental e Climático**

O Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático consiste em: perdas, sanções legais ou regulatórias, ou ainda indenizações por danos a terceiros, devido à ocorrência de eventos causadores de danos de ordem social ou ambiental e que tiveram participação direta ou indireta na cooperativa.

### Documentos:

- Política Gerenciamento Risco Social, ambiental e Climático.

## **V - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A política de gestão integrada de riscos deve ser revisada no mínimo anualmente, para efeito de atualização dela, bem como verificação atualizações e novas normas disponíveis pelos órgãos reguladores.